



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº.....375/2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil, reais) objetivando a Reforma da Creche Municipal “**Alzira Vieira Bertoncini**”.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006 a 2009 – Programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: Reforma do Prédio da Creche Municipal “**Alzira Vieira Bertoncini**”

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei 290/20056.

ARTIGO 3º – Fica incluído na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2006 – Programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

INDICADORES: Reforma do Prédio da Creche Municipal "Alzira Vieira Bertoncini".

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II, da Lei nº 290/2005.

ARTIGO 4º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil, reais), para ocorrer com as despesas de Reforma do Prédio da Creche Municipal "Alzira Vieira Bertoncini":

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0005.2.017 – MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 4º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria de **ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

ARTIGO 6º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de novembro de 2006.


Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 10 de novembro 2006


Marco Antônio Goffredo
Analista Administrativo